



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 260/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133, de 19 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 83.246,00 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800	- SECRETARIA DE DES.SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236101012.051	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 31127	
3252/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	83.246,00
	TOTAL	83.246,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31127**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43,§ 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de dezembro de 2008:


LUÍZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
 Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 de Setembro / 2008
DE N.º 8453
UMUARAMA, 08 / 12 / 2008
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO